



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº

116/2000

de 14 de abril de 2000

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA"

PROJETO-DE-LEI nº 048/2000 de 12 de abril de 2000

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

reou-les
Secretário-Geral

Lei nº 2.991, de 24.04.2000



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

116/2000
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 040/2000 - GAB/PL Bento Gonçalves, 12 de abril de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, os inclusos Projetos de Lei nº 047 que "**Concede auxílio financeiro às entidades que nomina**" e nº 048 que "**Concede auxílio financeiro às entidades que nomina**".

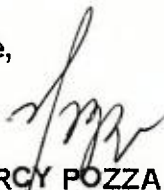
A Associação Comunitária e Recreativa dos Moradores do Loteamento Municipal I e a Associação dos Moradores do Loteamento Zatt, através de seus Presidentes, encaminharam ofícios solicitando auxílios financeiros mensais para custear despesas de manutenção das entidades, bem como para melhorias dos referidos bairros, a fim de que possam continuar com os projetos que vem executando, merecendo assim o apoio e reconhecimento da Municipalidade.

De outro lado, a Sociedade Esportiva Juvenil e a Representação Central da Comunidade Brasileiro-Polonesa no Brasil - BRASPOL solicitaram auxílios financeiros para atender despesas de manutenção das referidas entidades. Não poderia este Executivo negar-se em dar sua contribuição às entidades face aos trabalhos por elas desenvolvidos.

Portanto seguem anexos os projetos de lei para apreciação dos Nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em **regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unica (R.V.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES	DATA: <i>18.04.2000</i>
<i>()</i>	<i>()</i>
Vereador	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 12 DE ABRIL DE 2000.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS
ENTIDADES QUE NOMINA.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder às entidades abaixo nominadas auxílio financeiro nos respectivos valores:

- SOCIEDADE ESPORTIVA JUVENIL.....R\$ 3.000,00
- REPRESENTAÇÃO CENTRAL DA COMUNIDADE BRASILEIRO-POLONESA NO
BRASIL - BRASPOL - Núcleo Bento Gonçalves.....R\$ 5.000,00

Parágrafo único - O auxílio concedido à Sociedade Esportiva Juvenil refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de ampliação de seu salão comunitário e o auxílio concedido à BRASPOL visa contribuir para despesas de manutenção da entidade.

Art. 2º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos auxílios recebidos na Secretaria Municipal de Finanças até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 2000.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

Para a Sociedade Esportiva Juvenil:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir

4.3.1.2 - Contribuições para Despesas de Capital - 14

Para a BRASPOL:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos doze dias do mês de abril de dois mil.**

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Processo nº 1917, de 14.03.2000.
Processo nº 2546, de 04.04.2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 050

Processo 116/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro às entidades que nomina".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão dos auxílios para atender despesas de manutenção das entidades.

O Projeto contém as rubricas do orçamento que dão cobertura ao auxílio concedido e as condições de prestação de contas.

Do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de Outubro, aos dezessete dias do Mês de abril de dois mil.


Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

1103
1103

PARECER Nº 100
Processo 116/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro às entidades que nomina".

O projeto vem acompanhado de exposição de motivos, na qual o Executivo justifica a concessão dos mesmos para atender despesas de manutenção das referidas entidades.

O projeto contém as rubricas do orçamento que dão cobertura ao auxílio concedido e as condições de prestação de contas.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 17 de abril de 2000.


Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO


Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI


Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 116/2000

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro às
entidades que nomina.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer o Processo de nº 116/2000, que insere o Projeto de Lei nº 048, de 12 de abril de 2000, o qual **CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA**, para qual emite parecer favorável a matéria, pois a mesma atende a técnica legislativa ao indicar a rubrica do orçamento vigente que dará cobertura aos auxílios ora concedidos.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil.

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 116/2000

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro às entidades que nomina.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 116/2000 que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA - SOCIEDADE ESPORTIVA JUVENIL E REPRESENTAÇÃO CENTRAL DA COMUNIDADE BRASILEIRO-POLONESA NO BRASIL - BRAS - POL - Núcleo Bento Gonçalves, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2000.

Enio de Paris
Vereador ENIO DE PARIS

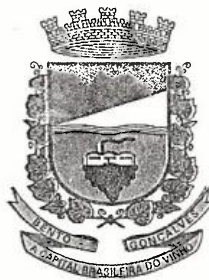
Presidente

Mário Gabardo
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 17 de abril de 2000.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18
DE ABRIL DE 2000.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da Sessão Ordinária do dia 18 de abril de 2000, consta o seguinte:

1. PROCESSO Nº 116/2000 - Concede auxílio financeiro às Entidades que nomina; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº 117/2000 - Concede auxílio financeiro às Entidades que nomina; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº 118/2000 - Autoriza o Município a prorrogar contrato de prestação de serviços com a COOMTAU; (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

4. Processo nº 121/2000 - Autoriza o Município a parcelar a dívida de iluminação pública e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

5. PROCESSO Nº 093/2000 - Adita a Lei Municipal nº 2.773, de 23 de dezembro de 1998, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações -JARI e dá outras providências; 9VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

6. PROCESSO Nº 112/2000 - Denomina via pública; (1ª VOTAÇÃO)

7. PROCESSO Nº 113/2000 - Denomina via pública; (1ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

APROVADO

VOTAÇÃO:

Unica
por unanimidade

SALA DAS SESSÕES *18.04.2000*
DATA

Vereador

Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plénario desta Casa, solicitar que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. **PROCESSO Nº 116/2000** - Concede auxílio financeiro às Entidades que nomina;
2. **PROCESSO Nº 117/2000** - Concede auxílio financeiro às Entidades que nomina;
3. **PROCESSO Nº 118/2000** - Autoriza o Município a prorrogar contrato de prestação de serviços com a COOMTAAU;
4. **PROCESSO Nº 121/2000** - Autoriza o Município a parcelar a dívida de iluminação pública e dá outras providências;
5. **PROCESSO Nº 093/2000** - Adita a Lei Municipal nº 2.773, de 23 de dezembro de 1998, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações -JARI e dá outras providências.

Nestes Termos,
pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 18 de abril de 2000.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. SIDNEY PECCIN - PMDB

Ver. AIRTON LUIZ MINUSCUOLI-PT

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. EUGENIO RIZZARDO-PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 229/GAB

Bento Gonçalves, 19 de abril de 2000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2000, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de origem executiva:

1. Projeto de lei nº 041/2000 - Adita a Lei Municipal nº 2.773, de 23 de dezembro de 1998, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações -JARI e dá outras providências;

2. Projeto de lei nº 047/2000 - Concede auxílio financeiro às Entidades que nomina;

3. Projeto de lei nº 048/2000 - Concede auxílio financeiro às Entidades que nomina;

4. Projeto de lei nº 049/2000 - Autoriza o Município a prorrogar contrato de prestação de serviços com a COOMTAAU;

5. Projeto de lei nº 051/2000 - Autoriza o Município a parcelar a dívida de iluminação pública e dá outras providências;

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V. Exa, a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **IVAR LEÓPOLDO CASTAGNETTI**,
Presidente.

**Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves**